



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 84/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2043/2021 de 22 de junho de 2021:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 69.428,94 (Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme segue:

04-VIAÇÃO DE OBRAS	
01-VIAÇÃO URBANA	
15.451.0008.1.042 INFRA ESTRUTUTR A URBANA RUAS E AVENIDAS	
476-4.4.90.51.00.00.00-1501-OBRAS INSTALAÇÕES.....R\$	69.428,94
TOTAL.....R\$	69.428,94

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Excesso de Arrecadação da Fonte 1501

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1501 DO PERÍODO 01/01/2021 ATÉ 18/06/2021	69.428,94
TOTAL.....R\$	69.428,94

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 22 de Junho de 2021.

Dionísio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal